



CREA-MT/CCOC
Fis. nº 03
Mat. nº 107
Rubrica lc

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objetivo detalhar/especificar a aquisição de Placas da Fachada das Inspetorias de Sorriso e Confresa – MT para atender as necessidades de identificação visual do prédio das mesmas.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a necessidade de aquisições de placas das fachadas para a Inspetoria de Sorriso-MT que se encontra quebrada e da Inspetoria de Confresa - MT que irá ser inaugurada, conforme as especificações deste Termo de Referência.

3- DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Item	Descrição	Quant.	Dimensões
1	Placas externas, em caixa de 5cm, confeccionadas em ACM (alumínio composto), na cor cinza, com impressão em UV e personalizadas com a logo do CREA-MT colorida. Fixada em parede de alvenaria com 04 parafusos com acabamentos cromados.	02	1,20 m x 0,80 cm (LxA)
2	Faixas adesivas impressas, para fixação em portas de vidro.	02	2,50 x 0,15 m

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTO:

- 4.1 Os produtos devem ser entregues até o dia 13/08/2021, na sede deste Conselho;
- 4.2 A logomarca do CREA-MT deverá estar em conformidades do Conselho;
- 4.3 O produto deve possuir garantia mínima do fabricante de 1(um) ano;
- 4.4 Não será aceito material com defeitos, rasuras, manchas, ou não compatíveis com as dimensões descritas.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1 Assumir toda a responsabilidade em relação a logística dos produtos citados neste Termo de Referência;
- 5.2 Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados conforme Nota de Empenho, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- 5.3 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto desta locação;



CREA-MT/CCOC
Fis. nº 04
Mat. nº 102
Rubrica lc

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

- 5.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

6- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 6.1 Receber da Contratada os produtos no dia estabelecido (13/08/2021), se estão de acordo com as especificações determinadas no item 3;
- 6.2 Realizar o pagamento à Contratada até 10 (dez) dias após apresentação, pela contratada, da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente;
- 6.3 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente à locação dos equipamentos;
- 6.4 Enviar a nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA;
- 6.5 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;
- 6.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7 – FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 A contratada deverá apresentar Nota Fiscal para o devido pagamento, emitida em nome do CREA-MT, com menção expressa ao número da nota de empenho, devendo constar nome e número do banco, código da agencia e número da conta corrente;
- 7.2 Apresentada a fatura, caberá ao Fiscal do Contrato, atestar a entrega do objeto, encaminhando o documento para as providências referentes ao pagamento, observando regularidade junto à CEF, efetuada por intermédio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e comprovação da manutenção de regularidade dos débitos trabalhistas, dos tributos federais, estaduais e municipais da Contratada;
- 7.3 O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento do serviço;
- 7.4 A Contratada optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.2 Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da Contratada (a comprovação deve abranger os tributos mobiliários e os imobiliários);



CREA-MT/CCOC
Fis. nº 05
Mat. nº 107
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

- 8.3 Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada;
- 8.4 Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 8.5 Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- 8.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeito de negativa).

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria da conta 6.2.2.1.1.04.03.001.005 – Bandeiras, Flâmulas e Placas.

10 - FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 10.1 A fiscalização objeto desta contratação caberá a Gerente de Logística, Adriana Imbriani Portaria nº014/2019.

Cuiabá, 10 de Agosto de 2021.

Adriana Imbriani
Gerencia de Logística
Portaria Nº 014/2019

Adriana Imbriani
Gerencia de Logística